



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Milagres

Vara Única da Comarca de Milagres

Av. Sandoval Lins, 184, Eucaliptos - CEP 63250-000, Fone: (88) 3553-1550, Milagres-CE - E-mail: milagres@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0050305-64.2020.8.06.0124**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
 Ministério Público e Autoridade Policial: **Ministério Público do Estado do Ceará e outro**
 Investigado: **Wesley Gabriel de Sousa**

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas e a requerimento da parte interessada, que analisando o SAJPG desta Comarca verifiquei que tramitou o presente feito em desfavor de Wesley Gabriel de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 413.275.308-56, por suposta infração ao Art. 180 do CPB, fato ocorrido no dia 04/03/2020. O Ministério Público apresentou proposta de Acordo de Não Persecução Penal, sendo aceito pelo indiciado e devidamente homologado em 12/11/2021, fls. 76/78, tendo este cumprido integralmente os termos do acordo. Sentença pela extinção do feito pelo cumprimento total das condições impostas na ANPP. Sentença transitada em julgado em 31/03/2023 e feito arquivado nessa mesma data.

CERTIFICO ainda, que foi gerado o processo de execução para acompanhamento do acordo e cadastrado no SEEU sob nº 8000025-79.2022.8.06.0124, o qual foi arquivado pelo cumprimento integral do acordo.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres/CE, 08 de julho de 2025.

JOSE GERVAZIO SAMPAIO
 Diretor(a) de Secretaria